



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° 014/2025-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU (SEMAD) E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE ASSSITENCIA SOCIAL.
ORDENADORES DE DESPESA RESPONSÁVEIS	DIMMY FERREIRA DA SILVA; MILA CECILIA DA SILVA COSTA; FABRICIO LOBÃO PEREIRA; HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.716/2024-PMB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
DOCUMENTOS	OFÍCIO N° 198/2024-GP/PMB; OFICIO N° 220/2024-SEMED; OFICIO N° 208/2024-SEMSA OFICIO N° 205/2024-SEMAS; OFICIO N° 199/2024-SEMMA.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024-PMB, CUJO O OBJETO É <u>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</u> .
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024-PMB
EMPRESA	SANTA CECILIA ALIMENTOS EIRELI
NUMEROS E VALORES DOS CONTRATOS	<u>SEMAD</u> : CONTRATO N°105/2024/PMB - R\$595.425,95 <u>SEMED (FME)</u> : CONTRATO N°106/2024-PMB - R\$679.706,55 <u>SEMSA</u> : CONTRATO N°107/2023-PMB - R\$592.632,30 <u>SEMAS</u> : CONTRATO N°108/2024-PMB - R\$565.474,95 <u>SEMMA</u> : CONTRATO N°109/2024-PMB -R\$191.663,05
FISCAIS DE CONTRATO	EDENILSON DOS ANJOS GOMES (PORTARIA N° 006/2024-PMB) JANICE CLAUDIA TAVARES (PORTARIA N° 007/2024-PMB) CELESTE MARQEUS PUREZA (PORTARIA N° 011/2024-PMB) JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS (PORTARIA N° 014/2024-PMB) ZILDETE MONTEIRO PEREIRA (PORTARIA N° 012/2024-PMB)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Ilustríssima Senhora

DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº **20.716/2024-PMB**, referente a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-PMB**, CUJO O OBJETO É A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**;

O certame originário foi efetivado com advento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021 e 8.538 de 06 de outubro de 2015.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **28 de janeiro de 2025**, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.

I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO nº 20.716/2024-PMB**, contendo: **OFÍCIO Nº 198/2024-GP/PMB**; **OFÍCIO Nº 220/2024-SEMED**; **OFÍCIO Nº 208/2024-SEMSA**; **OFÍCIO Nº 205/2024-SEMAS**; **OFÍCIO Nº 199/2024-SEMM**;

- **CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 26 de dezembro de 2024**, direcionado ao Departamento de Contabilidade da **PMB** / **SEMED** E **SEMSA**, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA PMB / SEMED E SEMSA, de 26 de dezembro de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelos Assessores Contábeis: MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO; CARLOS MIKE DE LIMA MEDEIROS e HUGO SANTANA;

- **DESPACHO DA SEMAD, de 27 de dezembro de 2024**, justificando e AUTORIZANDO a realização de novo contrato com o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024-PMB**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de 28 de dezembro de 2024**, solicitando Parecer final, devidamente pela Agente de Contratação, ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

Fim da Documentação. Passaremos a análise.

II - MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundos da **Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social de Bujaru/PA**, cujo o objeto é a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, CUJO O OBJETO É CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a Agente De Contratação Do Município de Bujaru (Portaria nº 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo nº 02/2021-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos da lei nº 14.133/2021
4. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
5. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

6. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Resolução n° 11.535 - TCM/PA; e, Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

É o Parecer.

Encaminhem-se os autos para conhecimento e deliberação ulterior.

Bujaru-Pará, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto n° 038/2023-GP/PMB